



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 488/2003

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2.003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÉLIO DANIEL OLIVO, Prefeito Municipal de Morro Grande, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas, ficam suplementadas no valor total de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais):

0100- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0101- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01031101 2.001 MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.3.90.36- outros serv. terceiros- pessoa física.....R\$3000.000
3.3.90.39- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.....R\$ 5.000,00

0400- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

0401- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12.361.0002 2.007- MANUT. DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e CULTURA

3.3.90.39- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.....R\$ 3.000,00
3.1.90.11- Vencimentos vantagens fixas- pessoal civil.....R\$ 4.000,00
3.1.90.13- Obrigações patronais.....R\$5.000,00

12.365.0002 2.008- MANUT. DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30- Material de consumo.....R\$ 5.000,00
3.1.90.13- Obrigações patronais.....R\$ 3.000,00
3.1.90.11- Vencimentos vantagens fixas- pessoal civil.....R\$ 16.000,00

0600- SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0602- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS

26.782.0004 2.035 – MANUT. DA FROTA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS

3.3.90.30- Material de consumo.....R\$ 20.000,00

26.782.0004 2.019 – MANUT. DO DEPTO DE TRANSPORTES E OBRAS

3.1.90.11- Vencimentos vantagens fixas- pessoal civil.....R\$ 13.000,00
3.1.90.13- Obrigações patronais.....R\$ 9.000,00
3.3.90.30- Material de consumo.....R\$ 20.000,00

0603- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PROJETOS

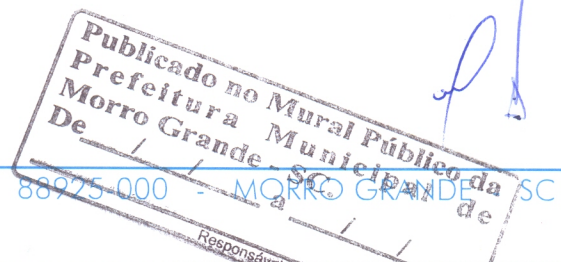
15.452.0004 2.021 – MANUT. DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS E PROJETOS

3.3.90.30- Material de consumo.....R\$7.000,00

15.452.0004 2.022 – MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30- Material de consumo.....R\$5.000,00

TOTAL.....R\$ 118.000,00





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

Art. 2º- A suplementação de que trata o Artigo 1º, da presente Lei, correrá por conta das anulações totais e parciais das seguintes Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

0100- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
31031101 2.001 MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
4.4.90.51- Obras e instalações.....	R\$ 8000,00
0300- SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
0301- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0001 2.005- MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.3.90.47 – obrigações tributárias e contributivas.....	R\$ 15.000,00
04.122.0001 2.028- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
4.4.90.52- Equipamentos e materiais permanentes.....	R\$ 14.000,00
0400- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
0401- DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0002 2.012- MANUT. DO FUNDO M. DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	
4.4.90.52- Equipamentos e materiais permanentes.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.32- Material de distribuição gratuita.....	R\$ 10.000,00
12.361.0002 2.014- MANUT. DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
4.4.90.52- Equipamentos e materiais permanentes.....	R\$ 8.000,00
12.367.0002 2.015- MANUT. DO ENSINO ESPECIAL	
3.3.50.43- subvenções sociais.....	R\$ 2.560,00
12.364.0002 2.016- ASSISTENCIA A EDUCANDOS DE NÍVEL SUPERIOR	
3.3.50.43- subvenções sociais.....	R\$ 9.100,00
12.361.0002 2.011- MANUT. DO ENSINO REGULAR	
3.1.90.04- contratação por tempo determinado.....	R\$ 10.000,00
12.361.0002 2.030- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.52- Equipamentos e materiais permanentes.....	R\$ 10.000,00
12.361.0002 2.031- AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.61- Aquisição de imóveis.....	R\$15.000,00
12.365.0002 2.032- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES INFANTIL	
4.4.90.51- Obras e instalações.....	R\$ 6340,00
4.4.90.52- Equipamentos e materiais permanentes.....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 118.000,00



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 14 DE AGOSTO DE 2003.


CLÉLIO DANIEL OLIVO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.


JOSÉ ADROALDO SPADER
Secretário da Administração e Finanças

